

Termo de Referência 87/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
87/2024	160209-15ª BRIGADA DE INFANTARIA MECANIZADA	DIRCEU LEITE DE OLIVEIRA	05/11/2024 07:23 (v 1.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		65327.011080/2024-77

1. Definição do objeto

1- Condições Gerais da Contratação

- 1.1 Eventual aquisição de materiais hospitalares para o Posto Médico de Guarnição de Cascavel e unidades participantes do GCALC da 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na tabela I, II e III, anexo deste Termo de Referência.
- 1.2 Havendo divergência entre as especificações do SÍDEC e do Edital, o fornecedor deverá atender o constante no Edital.
- 1.3 Aquisição de materiais hospitalares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na **Tabela I, II e III, em anexa**, neste instrumento.
- 1.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da ata de registro de preços pela Autoridade Competente, na forma da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.6 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

- 2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2.O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência

3. Descrição da solução

- 3.1 A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade

- 4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 A empresa contratada deverá adotar medidas a orientar seus empregados para adotarem condutas e técnicas para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas e respeitadas as normas ambientais vigentes.

4.1.2 Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.

4.1.3 Só será admitida a oferta de materiais de consumo de saúde, como medicamentos (material farmacológico), material hospitalar e material laboratorial, utilizados direta ou indiretamente para diagnóstico, tratamento, reabilitação, nos termos da Portaria INMETRO nº 384, de 18 de dezembro de 2020, cumpram os Requisitos de Avaliação da Conformidade e as Especificações para o Selo de Identificação da Conformidade para Equipamentos sob Regime de Vigilância Sanitária – Consolidado, fixados, respectivamente, nos Anexos I e II, disponíveis em <http://www.inmetro.gov.br/legislacao>. (Encontram-se excluídos do escopo de abrangência desses Requisitos os equipamentos que não se enquadram na RDC Anvisa nº 549, de 31 de agosto 2021 ou substitutiva.

Subcontratação

4.2 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados da data de recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (CINCO) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço :

5.3.1 Interior das instalações do 15º Batalhão Logístico – Farmácia do Posto Médico de Guarnição de Cascavel, na Rua da Lapa nº 1.502, Bairro Jardim Maria Luíza, CEP 85819-740, Cascavel-PR de segunda-feira a quinta-feira das 07h00min às 13h00min e na sexta-feira das 07h00min às 12h00min, na Farmácia do Posto Médico de Guarnição de Cascavel;

5.3.2 Unidades Participantes:

UASG: 160524 - 15ª Batalhão Logístico – Endereço: Rua da Lapa nº 1.502, Bairro Jardim Maria Luíza, CEP 85819-740, Cascavel-PR;

UASG: 160227 - 15ª Companhia de Infantaria Mecanizado – Endereço: Rua Tenente Roque Valenca, S/N – Centro – CEP: 85980-000 – Guaíra/PR;

UASG: 160230 – 15ª Companhia de Engenharia de Combate – Endereço: Avenida Expedicionário, Nº 771 – Centro – CEP: 8555-000 – Palmas/PR;

Garantia

5.4 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.5 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto (material de consumo de saúde).

5.6 Características de determinados medicamentos e reagentes devem ser armazenados e entregues conforme especificações do fabricante, para manter as propriedades físico – químicas do referido material.

6. Modelo de gestão do contrato

6. Modelo de gestão de contrato

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato. 6.5

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa, contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização Técnica

6.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de , e 2021, art. 117, §1º Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2 Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III)

6.7.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV)

6.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V)

6.7.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual).(Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII Fiscalização Administrativa.

6.8 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (.Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022)

6.8.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV)

Gestor do Contrato

6.9 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII). 6.13 O gestor do

contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do , comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021 incontestada da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético - profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente 7.10 apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1 o prazo de validade;

7.10.2 a data da emissão; 7.10.3

os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5 o valor a pagar; e

7.10.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas 7.13 no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser

prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18 O pagamento será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022

Forma de pagamento

7.19 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da , não sofrerá a Lei Complementar nº 123, de 2006 retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.23 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na , conforme as regras deste presente Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020
tópico.

7.23.1 A

prévia aprovação do contratante.

7.24 A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.25 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme , nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992 Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.26 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos

7.27 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 5 % do valor total estimado da parcela pertinente (item(ns) ganho(s) pela licitante).

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

8.28. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.28.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.28.1.1. Fornecimento dos bens em quantidades e características similares aos da proposta

8.28.1.2. Serão aceitas Notas Fiscais em que se observe o fornecimento dos mesmos bens/materiais a outras entidades públicas e/ou privadas

8.28.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.28.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.28.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.29. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.29.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.29.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.29.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.29.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.29.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.29.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.29.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 126.682,35

9.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$126.682,35** (cento e vinte e seis mil seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos)

10. Adequação orçamentária

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2 A presente licitação utilizará o procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preços - SRP, ficando a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, nos termos do Art. 17 do DECRETO Nº 11.462/2023.

11. Disposição Gerais

11.1 Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de impostos, transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do material;

11.2 Nenhum item ofertado poderá ser usado, remanufaturado, reciclado, remoldado ou “compatível”;

11.3 Todos os itens ofertados deverão ser produzidos por empresa legalmente estabelecida e sua procedência deverá ser facilmente aferida pela análise da embalagem, não sendo aceitos produtos de fabricação doméstica;

11.4 A Contratada responsabiliza-se pelo período integral da garantia mínima exigida, mesmo que o fabricante do produto ofereça prazo menor.

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCOS PAULO WILLE

Equipe de apoio

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Tabelas_com_referencias_valores_e_quantitativosassinado.pdf (126.0 KB)

**Anexo I -
Tabelas_com_referencias_valores_e_quantitativos_ass
pdf**

ANEXO I – Itens - Referências, valores e quantitativos

TABELA I – Guarnição de Cascavel-PR													
Materiais hospitalares (itens nº 1 ao 26)													
Item	Descrição	CATMAT	Unid	15° Bda Inf Mec		33° Bi Mec		15° B Log		Qtd Mín por item	Qtd total por item	Valor max aceitável (R\$)	Valor total por item (R\$)
				Qtd e mín	Qtd e máx	Qtd e mín	Qtd e máx	Qtd e mín	Qtd e máx				
1	Compressa hospitalar\, tipo:cirúrgica\, camadas:4 camadas\, material :100% algodão\, dimensões:cerca de 45 x 50 cm\, características adicionais :c/ fio radiopaco\, acessórios:c/ cordão identificador\, esterilidade:não estéril / Pacote com 50 unidades	462497	PCT	150	200	15	25	100	150	265	375	R\$ 116,42	R\$ 43.657,50
2	Lençol descartável cor branca uso hospitalar não tecido 2,00 x 1,00 m com elástico gramatura mínima de 40, pacote com 10 unidades	481798	UNID ADE	500	1000	10	15	50	100	560	1115	R\$ 1,04	R\$ 1.159,60
3	Luva cirúrgica, material látex natural, tamanho 7, esterilidade estéril, características adicionais comprimento mínimo de 28cm, apresentação lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso descartável, formato anatômico, embalagem conforme norma abnt c/ abertura asséptica	620076	UNID ADE	500	1000	20	30	100	300	620	1330	R\$ 3,14	R\$ 4.176,20
4	Luva cirúrgica, material látex natural, tamanho 7,5, esterilidade estéril, características adicionais comprimento mínimo de 28cm, apresentação lubrificada c/ pó bioabsorvível,atóxica, tipo uso descartável, formato anatômico, embalagem conforme norma abnt c/ abertura asséptica	620077	UNID ADE	500	1000	20	30	100	300	620	1330	R\$ 1,39	R\$ 1.848,70
5	Luva cirúrgica, material látex natural, tamanho 8, esterilidade estéril, características adicionais comprimento mínimo de 28cm, apresentação lubrificada c/ pó bioabsorvível,atóxica, tipo uso descartável, formato anatômico, embalagem conforme norma abnt c/ abertura asséptica	620078	UNID ADE	500	1000	20	30	50	100	570	1130	R\$ 1,33	R\$ 1.502,90

6	Luva cirúrgica, material látex natural, tamanho 8,5, esterilidade estéril, características adicionais comprimento mínimo de 28cm, apresentação lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso descartável, formato anatômico, embalagem conforme norma abnt c/ abertura asséptica	620079	UNID ADE	500	1000	20	30	50	100	570	1130	R\$ 1,10	R\$ 1.243,00
7	Luva para procedimento não cirúrgico, tamanho P, material látex natural íntegro e uniforme, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração, caixa com 50 pares	619840	CX	200	300	05	10	100	150	305	460	R\$ 23,59	R\$ 10.851,40
8	Luva para procedimento não cirúrgico, tamanho M, material látex natural íntegro e uniforme, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração, caixa com 50 pares	619841	CX	200	300	05	10	100	150	305	460	R\$ 23,70	R\$ 10.902,00
9	Seringa, capacidade 1 ml (escala em ui), material polipropileno transparente (plástico), características adicionais, graduação impressão legível e permanente, tipo uso graduação máxima 0,2 em 0,2 ml, numerada, componente c/ agulha 12,7 x 0,33 mm, bisel trifacetado, tipo tampa protetor plástico, esterilidade estéril, descartável	439654	UNID ADE	100	200	50	100	100	100	250	400	R\$ 0,39	R\$ 156,00
10	Sonda nasogástrica tipo curta tamanho 12, em pvc atóxico flexível, conector com tampa presa ao tubo, siliconizada, estéril, apirogênica, embalagem individual	438397	UNID ADE	20	30	03	05	5	5	28	40	R\$ 5,64	R\$ 225,60
11	Sonda p/ aspiração traqueal n. 8, descartável, pvc flexível, atóxico, ponta atraumática, orifícios distais laterizados, estéril, apirogênico, embalagem individual	279763	UNID ADE	20	30	03	05	10	15	33	50	R\$ 1,05	R\$ 52,50
12	Sonda p/ aspiração traqueal n. 10, descartável, pvc flexível, atóxico, ponta atraumática, orifícios distais laterizados, estéril,	279765	UNID ADE	20	30	03	05	10	15	33	50	R\$ 0,94	R\$ 47,00

	apirogênico, embalagem individual												
13	Sonda p/ aspiração traqueal n. 12, descartável, pvc flexível, atóxico, ponta atraumática, orifícios distais laterizados, estéril, apirogênico, embalagem individual	279764	UNID ADE	20	30	03	05	10	15	33	50	R\$ 1,10	R\$ 55,00
14	Sonda uretral, material pvc, tamanho nº 6, características adicionais embalagem individual, estéril, apirogênica, descartável	436228	UNID ADE	20	30	03	05	10	15	33	50	R\$ 1,22	R\$ 61,00
15	Sonda uretral, material pvc, tamanho nº 8, características adicionais embalagem individual, estéril, apirogênica, descartável	436229	UNID ADE	20	30	03	05	10	15	33	50	R\$ 1,23	R\$ 61,50
16	Sonda uretral, material pvc, tamanho nº 10, características adicionais embalagem individual, estéril, apirogênica, descartável	436230	UNID ADE	20	30	03	05	10	15	33	50	R\$ 1,12	R\$ 56,00
17	Indicador químico\, classe:classe v\, tipo uso:interno\, tipo:integrador\, apresentação:tira de papel\, características adicionais:para esterilização a vapor / caixa com 25 unid	332346	UNID	500	750	02	05	100	200	602	955	R\$ 0,63	R\$ 601,65
18	Tubo endotraqueal, tipo c/balão, tamanho 7,5, material polivinil flexível e macio, características adicionais marcador radiopaco, transmitância transparente, componentes balão de alto volume e baixa pressão, tipo uso descartável, esterilidade estéril	451212	UNID	5	10	03	05	5	5	13	20	R\$ 6,14	R\$ 122,80
19	Tubo endotraqueal, tipo c/balão, tamanho 8,0, material polivinil flexível e macio, características adicionais marcador radiopaco, transmitância transparente, componentes balão de alto volume e baixa pressão, tipo uso descartável, esterilidade estéril	451327	UNID	5	10	03	05	5	5	13	20	R\$ 7,60	R\$ 152,00
20	Tubo endotraqueal, tipo c/balão, tamanho 8,5, material polivinil flexível e macio, características	451320	UNID	5	10	03	05	5	5	13	20	R\$ 7,50	R\$ 150,00

	adicionais marcador radiopaco, transmitância transparente, componentes balão de alto volume e baixa pressão, tipo uso descartável, esterilidade estéril												
21	Fita métrica 150 cm poliéster e fibra de vidro	433143	UNID	5	10	01	03	5	5	11	18	R\$ 8,90	R\$ 160,20
22	Luva para procedimento não cirúrgico, tamanho pequeno, material vinil, características adicionais sem pó, descartável	619832	CAIXA	30	50	05	10	30	30	65	90	R\$ 13,06	R\$ 1.175,40
23	Luva para procedimento não cirúrgico, tamanho médio, material vinil, características adicionais sem pó, descartável	619837	CAIXA	30	50	05	10	30	30	65	90	R\$ 15,80	R\$ 1.422,00
24	Lençol cama\, material:100% algodão\, medidas mínimas (c x l) :2\,60 x 1\,40 m\, cor: verde	475529	UNID	10	20	10	15	10	10	30	45	R\$ 37,96	R\$ 1.708,20
25	Equipo, tipo de equipo de infusão, tipo gotejador macrogotas, material pvc cristal, comprimento mín. 120 cm, tipo câmara flexível c/filtro ar, tipo pinça regulador de fluxo e corta fluxo, tipo c/injetor lateral y', autocicatrizante, tipo conector luer c/ tampa, esterilidade estéril, descartável	609456	UNID	500	1000	30	50	500	700	1030	1750	R\$ 0,86	R\$ 1.505,00
26	Tubo extensor de oxigênio verde 200 cm - modelo fêmea/fêmea	458939	UNID	20	20	10	15	10	10	40	45	R\$ 8,06	R\$ 362,70
TOTAL TABELA I											R\$ 83.415,85		

TABELA 2

TABELA II - Guarnição de Guaíra-PR								
Materiais hospitalares (itens nº 31 ao 35)								
Item	Descrição	CATMAT	Unid	15º Cia Inf Mec		Qtd total por item	Valor max aceitável (R\$)	Valor total por item (R\$)
				Qtde mín	Qtde máxi			
27	Compressa hospitalar\, tipo:cirúrgica\, camadas:4 camadas\, material :100% algodão\, dimensões:cerca de 45 x 50 cm\, características adicionais :c/ fio radiopaco\, acessórios:c/ cordão	462497	PCT	5	10	10	R\$ 116,42	R\$ 1.164,20

	identificador\, esterilidade:não estéril / Pacote com 50 unidades							
28	Luva para procedimento não cirúrgico, tamanho M, material látex natural íntegro e uniforme, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração, caixa com 50 pares	619841	CX	5	20	20	R\$ 23,70	R\$ 474,00
29	Equipo, tipo de equipo de infusão, tipo gotejador macrogotas, material pvc cristal, comprimento mín. 120 cm, tipo câmara flexível c/filtro ar, tipo pinça regulador de fluxo e corta fluxo, tipo c/injetor lateral'y', autocicatrizante, tipo conector luer c/ tampa, esterilidade estéril, descartável	609456	UNID	100	100	100	R\$ 0,86	R\$ 86,00
30	Seringa, capacidade 20 ml, sem agulha, material polipropileno transparente (plástico), tipo bico luer lock, características adicionais êmbolo com ponteira de borracha siliconizada, graduação firme e perfeitamente legível, tipo uso descartável, estéril	439627	UNIDADE	300	300	300	R\$ 0,70	R\$ 210,00
31	Álcool etílico tipo hidratado teor alcoólico 70% (70° gl) apresentação líquido 1000 ml	269941	UNID	20	100	100	R\$ 10,74	R\$ 1.074,00
TOTAL TABERLA II							R\$ 3.008,20	

TABELA III - Guarnição de Palmas-PR								
Materiais hospitalares (itens nº 36 ao 42)								
Item	Descrição	CATMAT	Unid	15° Cia E Cmb		Qtd total por item	Valor max aceitável (R\$)	Valor total por item (R\$)
				Qtde mín	Qtde máx			
32	Compressa hospitalar\, tipo:cirúrgica\, camadas:4 camadas\, material :100% algodão\, dimensões:cerca de 45 x 50 cm\, características adicionais :c/ fio radiopaco\, acessórios:c/ cordão identificador\, esterilidade:não estéril / Pacote com 50 unidades	462497	PCT	15	150	150	R\$ 116,42	R\$ 17.463,00
33	Luva cirúrgica, material látex natural, tamanho 7, esterilidade estéril, características adicionais comprimento mínimo de 28cm, apresentação lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso descartável, formato anatômico, embalagem conforme norma abnt c/	620076	UNIDADE	50	500	500	R\$ 3,14	R\$ 1.570,00

	abertura asséptica							
34	Luva cirúrgica, material látex natural, tamanho 8,5, esterilidade estéril, características adicionais comprimento mínimo de 28cm, apresentação lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso descartável, formato anatômico, embalagem conforme norma abnt c/ abertura asséptica	620079	UNIDADE	50	500	500	R\$ 1,10	R\$ 550,00
35	Luva para procedimento não cirúrgico, tamanho P, material látex natural íntegro e uniforme, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração, caixa com 50 pares	619840	CX	20	200	200	R\$ 23,59	R\$ 4.718,00
36	Luva para procedimento não cirúrgico, tamanho M, material látex natural íntegro e uniforme, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração, caixa com 50 pares	619841	CX	20	200	200	R\$ 23,70	R\$ 4.740,00
37	Esparrapado, tamanho 5 cm x 4,5 m, características adicionais impermeável uma face, massa adesiva de zinco, resistente, cor branca, material dorso tecido de algodão	437862	RL	20	200	200	R\$ 12,17	R\$ 2.434,00
38	Seringa, capacidade 5 ml, sem agulha, material polipropileno transparente (plástico), tipo bico luer lock, características adicionais êmbolo com ponteira de borracha siliconizada, graduação firme e perfeitamente legível, tipo uso descartável, estéril	439624	UNIDADE	100	1000	1000	R\$ 0,62	R\$ 620,00

TOTAL DA TABELA III	R\$ 32.095,00
----------------------------	----------------------

Valor total	R\$ 118.519,05
--------------------	-----------------------

MARCOS PAULO WILLE – 1º Ten
Equipe de apoio